



**1^a RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE CAPACITAÇÃO
FELLOWSHIP 2022
INSTITUTO DE OLHOS CIÊNCIAS MÉDICAS**

Recomenda-se a leitura de todo o Edital antes de realizar a inscrição

A Fundação Educacional Lucas Machado (FELUMA), comunica a 1^a Retificação ao Edital referente as inscrições para preenchimento de vagas nos programas de Capacitação Fellowship do Instituto de Olhos Ciências Médicas-MG.

- Os itens retificados no presente Edital, constam em destaque vermelho.

► **INSTITUTO DE OLHOS CIÊNCIAS MÉDICAS-MG** – www.hucm.org.br/servicos/instituto-de-olhos
Avenida Churchill, nº 232 – Santa Efigênia – Belo Horizonte/MG

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO	
Período de inscrição e envio dos documentos para Análise Curricular	Do dia 29/11 até às 17h do dia 20/12/2021
Resultado da Análise Curricular no Portal do Candidato	10/01/2022
Recursos da Análise Curricular	11/01/2022
Entrevista	17/01/2022
Resultado Final	27/01/2022
Matrícula	Vide item 8 deste Edital

ESPECIFICAÇÕES DAS NOMENCLATURAS	
CANDIDATO	Todos os participantes do processo seletivo.
APROVADO	Candidato que obteve maior número de pontos (somatório das notas do currículo e entrevista), dentro do número de vagas (item 1 deste Edital).
EXCEDENTE	Candidato não aprovado dentro do número de vagas. Poderá ser convocado à matrícula em caso de desistência de aprovado e/ou matriculado.
ELIMINADO	Candidato que se enquadra no item 7.3 deste Edital
MATRICULADO	Candidato aprovado que efetuou a matrícula.



1. DOS PROGRAMAS E VAGAS

ESPECIALIDADES / ÁREAS DE ATUAÇÃO	VAGAS	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITO
Catarata (Chefe de departamento: Dr. Sergio Jacobowicz)	1	1 ano	1.584 horas	3 anos concluídos de Especialização ou Residência Médica em Oftalmologia
Cirurgia Refrativa (Chefe de departamento: Dr. Reinaldo de Oliveira Sieiro)	2	1 ano	614 horas	3 anos concluídos de Especialização ou Residência Médica em Oftalmologia
Córnea (Chefe de departamento: Dr. Bruno Trindade)	1	2 anos	3.168 horas	3 anos concluídos de Especialização ou Residência Médica em Oftalmologia
Estrabismo (Chefe de departamento: Dra. Juliana Furtado Alvares e Dr. Rinaldo Almeida)	1	1 ano	1.584 horas	3 anos concluídos de Especialização ou Residência Médica em Oftalmologia
Glaucoma ⁽¹⁾ (Chefe de departamento: Dr. Daniel Fulgêncio)	5	1 ano	1.584 horas	3 anos concluídos de Especialização ou Residência Médica em Oftalmologia
Lentes de Contato ⁽¹⁾ (Chefe de departamento: Dr. Claudio Cury)	1	1 ano	1.584 horas	3 anos concluídos de Especialização ou Residência Médica em Oftalmologia
Neurooftalmologia (Chefe do departamento: Dr. Luciano Mesquita Simão)	1	1 ano	1.584 horas	3 anos concluídos de Especialização ou Residência Médica em Oftalmologia
Plástica Ocular e Óbita (Chefe de departamento: Dr. Rodrigo Otavio do Espírito Santo)	3	2 anos	3.168 horas	3 anos concluídos de Especialização ou Residência Médica em Oftalmologia
Retina Clínica/Cirúrgica (Chefe de departamento: Dra. Erika Diniz e Dr. Andre Batista)	5	2 anos	3.168 horas	3 anos concluídos de Especialização ou Residência Médica em Oftalmologia

(1) Há possibilidade para ser cursado um segundo ano de especialização *fellowship*, por demanda do departamento responsável.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1.** As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet no período de **29 de novembro de 2021** até às **17h** do dia **20 de dezembro de 2021**.
- 2.2.** Para efetuar a inscrição, o candidato deverá acessar o Portal do Candidato disponibilizado na página da Feluma Processos Seletivos (residenciaeespecializacao.feluma.org.br), realizar o cadastro e preencher o requerimento de inscrição fornecendo, **obrigatoriamente**, cópia simples do documento de identificação e **cumprir os itens 3 e 4 deste Edital**.
- 2.2.1.** No ato da inscrição o candidato deverá optar por apenas uma especialidade/área de atuação da Oftalmologia.



- 2.3.** A Feluma Processos Seletivos não se responsabiliza por qualquer problema na inscrição via internet, motivado por erro no preenchimento do requerimento e/ou falhas na comunicação que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados, inclusive no que se refere ao envio da documentação comprobatória da Avaliação Curricular Padronizada.
- 2.4.** O correto preenchimento do requerimento de inscrição e a veracidade dos dados fornecidos são de inteira responsabilidade do candidato. A Feluma Processos Seletivos não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas fornecidos pelo candidato.
- 2.5.** O candidato declarará, sob as penas da lei, que as informações por ele prestadas são verdadeiras, assim como os documentos por ele apresentados. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, em qualquer etapa do processo seletivo, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.
- 2.6.** As inscrições realizadas por meio de cheque somente serão consideradas efetivadas quando da sua compensação. A inscrição será considerada sem efeito se o cheque utilizado para o pagamento da taxa for devolvido, contestado ou sustado por qualquer motivo.
- 2.7.** As inscrições serão consideradas efetivadas somente após o pagamento da taxa de inscrição e do envio da documentação exigida, conforme itens 3 e 4 deste Edital.
- 2.8.** Após a efetivação da inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração na opção de especialidade/área de atuação.
- 2.9.** O candidato travesti ou transexual que desejar ser identificado pelo nome social no dia e local da entrevista deverá enviar solicitação por meio do endereço eletrônico cadastrado na inscrição, para o e-mail processosseletivos@feluma.org.br, constando o nome social e uma foto digitalizada, até o dia **20/12/2021**, impreterivelmente.
- 2.10.** As comunicações referentes ao processo seletivo serão publicadas no site residenciaeespecializacao.feluma.org.br e/ou enviadas para o e-mail, telefone e/ou endereço que o candidato especificar no requerimento de inscrição. Será de inteira responsabilidade do candidato a verificação e leitura da publicação/correspondência, não se responsabilizando a Feluma Processos Seletivos por qualquer fator de ordem técnica que impossibilite o candidato a verificação da comunicação.
- 2.11.** **O candidato estrangeiro ou candidato brasileiro formado em faculdade estrangeira** que realizar a inscrição neste processo seletivo deverá, em caso de aprovação, apresentar no ato da matrícula, o **diploma revalidado por Universidade pública brasileira**, na forma da legislação vigente, e o registro no **Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais**, devendo cumprir, ainda, o item 8 deste Edital. O candidato estrangeiro deverá, também, apresentar **comprovação de proficiência em língua portuguesa e comprovação suplementar de visto temporário de estudante no país ou documento de autorização de residência**.
- 2.12.** Ao se inscrever neste processo seletivo, o candidato declara, sob as penas da lei, que preenche todos os requisitos exigidos pelo programa escolhido até a data da matrícula, implicando, de sua parte, o conhecimento e a aceitação das normas e instruções estabelecidas no inteiro teor deste Edital.
- 2.13.** A inscrição e a aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no programa de Capacitação *Fellowship* pretendido. Tal efetivação estará condicionada à apresentação do



registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais e demais condições previstas no item de Matrícula (vide item 8 deste Edital).

3. PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 3.1.** A taxa de inscrição será no valor de **R\$395,00 (trezentos e noventa e cinco reais)** e poderá ser paga por meio da emissão do boleto bancário (pagável em toda a rede bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição), cartão de débito ou cartão de crédito, impreterivelmente, **até o dia 20/12/2021**.
- 3.2.** A data de vencimento do boleto bancário será para 02 (dois) dias após a data da sua emissão. Caso o candidato perca a data do pagamento, poderá imprimir novo boleto até o dia **20/12/2021**, no Portal do Candidato disponibilizado na página residenciaeespecializacao.feluma.org.br, opção “Pagamento da inscrição”, cumprindo o item 3.1 deste Edital.
- 3.3.** A Feluma Processos Seletivos não se responsabiliza por fraudes oriundas de adulterações dos números ou código de barras de boletos bancários decorridas de mecanismos mal-intencionados como vírus ou *malwares*, ocasionando a não quitação do boleto bancário.
- 3.4.** Não serão considerados agendamentos de pagamentos ou pagamentos feitos por cartão de débito ou crédito que, por qualquer motivo, não forem debitados dentro do prazo.
- 3.5.** Não será restituído o valor correspondente à taxa de inscrição, exceto para o caso do item 6.6 deste Edital.
- 3.6.** Não haverá isenção da taxa de inscrição para este processo seletivo, seja qual for o motivo alegado.
- 3.7.** Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o pagamento do boleto bancário deverá ser antecipado ou realizado por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo do item 3.1 deste Edital.
- 3.8.** Efetuado o pagamento da taxa de inscrição, o candidato poderá acompanhar o status do seu pagamento, após o prazo de 48h, no Portal do Candidato, menu “Pagamento da inscrição”. Após esse prazo, caso não conste o pagamento, o candidato deverá entrar em contato com a Feluma Processos Seletivos por meio do e-mail processosseletivos@feluma.org.br.
- 3.9.** Não serão aceitos pagamentos condicionadas(os) e/ou extemporâneas(os), nem depósito via postal, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.

4. ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR

- 4.1.** Após realizar o requerimento de inscrição (item 2.2 deste Edital), o candidato deverá, dentro do prazo do item 2.1 deste Edital, acessar a opção “**Avaliação curricular**” no Portal do Candidato disponibilizado no site residenciaeespecializacao.feluma.org.br ou acessar a opção que será disponibilizada no final do requerimento de inscrição e anexar cópia dos comprovantes das atividades conforme orientação da Avaliação Curricular Padronizada disponibilizada no site residenciaeespecializacao.feluma.org.br.
- 4.2. A Avaliação Curricular Padronizada terá o valor total de 40 (quarenta pontos).**
- 4.3.** Todos os documentos anexados deverão, obrigatoriamente, ser no formato PDF.
- 4.4.** Para cada item, os documentos deverão ser anexados em um único arquivo.



- 4.5.** A responsabilidade pelo envio e pela qualidade do arquivo anexado é exclusiva do candidato.
- 4.6.** O comprovante inserido indevidamente no item que não condiz com aquela atividade, não será pontuado.
- 4.7.** A qualquer momento, a comissão avaliadora da Feluma Processos Seletivos/Instituto de Olhos Ciências Médicas-MG poderá solicitar todos ou parte dos documentos originais para verificação.
- 4.8.** O candidato que não enviar **nenhuma** documentação comprobatória para Avaliação Curricular Padronizada, estará, automaticamente, eliminado deste processo seletivo.
- 4.9.** O resultado da Avaliação Curricular Padronizada será disponibilizado no Portal do Candidato no site residenciaeespecializacao.feluma.org.br, a partir das **16h** do dia **10/01/2022**.

5. DA REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA

- 5.1.** O candidato com a inscrição efetivada (conforme item 2.7 deste Edital), deverá comparecer à entrevista no horário e local especificados no quadro abaixo:

ETAPA	PONTUAÇÃO TOTAL	ESPECIALIDADES	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Entrevista	60 (sessenta) pontos	Catarata	17/01/2022	13h	Avenida Churchill nº 232 Santa Efigênia Belo Horizonte/MG
		Cirurgia Refrativa			
		Córnea			
		Estrabismo			
		Glaucoma			
		Lentes de Contato			
		Plástica Ocular e Órbita			
		Retina Clínica/Cirúrgica			
		Neurooftalmologia	21/01/2022	8h	Avenida Churchill nº 232 Santa Efigênia Belo Horizonte/MG

- 5.2.** No dia da entrevista, o candidato deverá apresentar o seu documento de identificação original com foto e fazer uso obrigatório de máscara de proteção facial.
 - 5.2.1.** Serão considerados documentos de identificação as Carteiras de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Comandos Militares, carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos controladores do exercício profissional, Carteira Nacional de Habilitação (exceto modelo eletrônico), carteira de trabalho, passaporte, desde que contenham o número do documento que lhes deu origem e foto. O candidato estrangeiro deverá apresentar carteira de estrangeiro ou passaporte visado.
 - 5.2.2.** O documento original de identificação apresentado deverá conter o mesmo número daquele informado na ficha de inscrição.



- 5.2.3.** Não será permitida a entrada e permanência do candidato no local da entrevista sem o uso obrigatório da máscara de proteção facial.
- 5.3.** O ingresso do candidato no local onde se realizará a entrevista, só será permitido no horário estabelecido no quadro do item 5.1 deste Edital e mediante a apresentação do documento de identificação original com foto.
- 5.4.** Serão avaliados na entrevista, dentre outros desempenhos, a capacidade de comunicação do candidato, a justificativa do interesse pelo curso, a disponibilidade, a habilidade e o perfil.
- 5.5.** **Na ocasião da entrevista, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, carta de recomendação ao chefe do departamento/especialidade de interesse (vide item 1 deste Edital).**
- 5.6.** Não será possível a realização da entrevista em dia, local e horário diferente do indicado no item 5.1 deste Edital. A Feluma Processos Seletivos não se responsabilizará por candidatos que se equivocarem quanto ao dia, local e ao horário da entrevista.
- 5.7.** O candidato que não comparecer para a realização da entrevista, estará, automaticamente, eliminado deste processo seletivo.
- 5.8.** A Feluma Processos Seletivos assegura que a realização da entrevista será realizada em conformidade com as orientações da OMS e diretrizes federais, estaduais e municipais concernentes às medidas de prevenção de transmissão e contágio pelo coronavírus (SARS-CoV-2).

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1.** O processo seletivo de Capacitação *Fellowship* 2022 para o Instituto de Olhos Ciências Médicas-MG, será composto por **Análise Curricular** e **Entrevista**.
- 6.2.** Serão considerados aprovados os candidatos que obtiveram maior número de pontos no somatório da Avaliação Curricular e Entrevista, dentro do número de vagas.
- 6.2.1.** Havendo empate na ordem de classificação final, o desempate se fará em favor do candidato que obtiver maior número de pontos na avaliação curricular. Persistindo o empate, a ordem de classificação será em favor do candidato mais velho.
- 6.3. Será eliminado o candidato que:**
- 6.3.1.** Não enviar a documentação comprobatória e/ou não comparecer à entrevista, conforme itens 4.8 e 5.7, respectivamente, deste Edital;
- 6.3.2.** Agir de forma desrespeitosa e prejudicial para o bom andamento da realização da entrevista, bem como, para com os candidatos;
- 6.3.3.** For considerado caso suspeito da Covid-19 após triagem com a equipe de saúde do processo seletivo por ter apresentado sintoma relacionado à Covid-19, conforme previsto no Protocolo Sanitário de Acesso e Permanência no Local de Entrevista;
- 6.3.4.** Não cumprir com as normas e instruções dadas pelos fiscais e/ou entrevistadores no dia de realização da entrevista, inclusive no que se refere ao Protocolo Sanitário de Acesso e Permanência no Local de Entrevista;
- 6.3.5.** Não cumprir integralmente com as normas estabelecidas em todo o teor deste Edital e seus Adendos e Retificações.



- 6.4.** Na ocorrência dos itens 6.3.2 ao 6.3.5 deste Edital, será realizado pela Feluma Processos Seletivos, termo de ocorrência constando a eliminação do candidato.
- 6.5.** No caso de ocorrência de fato ou situação não prevista que dificulte ou impossibilite a realização da entrevista, no local e no horário estabelecido, a Feluma Processos Seletivos reserva-se o direito de adiar o evento, efetuando a comunicação dessa decisão por meio da página residenciaeespecializacao.feluma.org.br.
- 6.6.** Poderá haver cancelamento do processo seletivo em virtude de caso fortuito ou de força maior. Neste caso, a Feluma Processos Seletivos comunicará o fato aos candidatos por meio de divulgação na página residenciaeespecializacao.feluma.org.br. Em até 5 dias úteis subsequentes à data de divulgação do comunicado de cancelamento do processo seletivo, os candidatos poderão requerer a devolução da taxa de inscrição paga, por meio de envio de e-mail para o endereço processosseletivos@feluma.org.br constando a solicitação.
- 6.7.** Em caso de cancelamento do processo seletivo, a Feluma Processos Seletivos poderá publicar novo Edital, estabelecendo critérios diferentes para seleção de candidatos destinados ao preenchimento das vagas ofertadas nos programas de Capacitação Fellowship 2022.

7. DOS RECURSOS

- 7.1.** Os eventuais recursos referentes à Análise Curricular Padronizada poderão ser **interpostos por meio do Portal do Candidato** disponível no site residenciaeespecializacao.feluma.org.br, exclusivamente no dia **11/01/2022**.
- 7.2.** **Para formalizar a interposição dos recursos, o candidato deverá:**
- 7.2.1.** Acessar o Portal do Candidato no período indicado no item 7.1 deste Edital e preencher os dados solicitados na opção de “Recursos” de forma clara, consistente e objetiva;
- 7.2.1.1.** Não caberá substituição e/ou acréscimo de documentação para o recurso da avaliação curricular.
- 7.3.** Os recursos realizados fora do prazo estipulado no item 7.1 deste Edital, ou ainda, o recurso que não cumprir os procedimentos do item 7.2 deste Edital, não serão considerados.
- 7.4.** Após a submissão do recurso, não será permitido editá-lo ou excluí-lo.
- 7.5.** O resultado do recurso, se procedente, será divulgado a partir das **16h** do dia **27/01/2022**, no Portal do Candidato disponível no site residenciaeespecializacao.feluma.org.br, por meio de acesso individual.
- 7.5.1.** Se a argumentação apresentada no recurso for procedente e levar à reavaliação dos títulos anteriormente analisados, prevalecerá a nova análise para efeito de classificação.
- 7.6.** O resultado do recurso que trata o item 7.5 deste Edital terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.
- 7.7.** Do resultado final, não caberá recurso de nenhuma natureza.

8. MATRÍCULA

- 8.1.** As orientações para a efetivação da matrícula dos candidatos convocados, bem como os procedimentos para a sua realização, serão divulgadas por meio do Edital específico para matrícula a partir do dia



17/12/2021, no site residenciaeespecializacao.feluma.org.br, sendo responsabilidade única e exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

8.2. É recomendável que o candidato aprovado e excedente providencie com antecedência os documentos relacionados no item 8.3 deste Edital, para o momento oportuno de convocação à matrícula.

8.3. Para a matrícula, serão exigidas as cópias dos seguintes documentos:

8.3.1. Carteira de Identidade ou RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) no caso de candidato estrangeiro (frente e verso);

Observação: O candidato que apresentar, no ato da matrícula, a Carteira de Identidade Profissional do Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais/CRMMG (frente e verso), fica dispensado de apresentar a Carteira de Identidade.

8.3.2. CPF – Cadastro de Pessoa Física;

Observação: O candidato que apresentar, no ato da matrícula, a Carteira de Identidade Profissional do Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais/CRMMG (frente e verso), fica dispensado de apresentar o CPF.

8.3.3. Certidão de Nascimento ou de Casamento;

8.3.4. 01 (uma) foto 3x4 recente/legível, colorida e com fundo branco;

8.3.5. Comprovante de endereço atualizado (conta de água, luz ou telefone emitida há, no máximo, 90 dias);

8.3.6. Cartão de vacina atualizado constando as 3 (três) doses da vacina contra Hepatite B (ou anti-HBS positivo), Tétano e Difteria (validade 10 anos) e contra COVID-19;

8.3.7. Comprovante de regularidade com o Serviço Militar, frente e verso, se candidato do sexo masculino (exceto para candidato estrangeiro);

8.3.8. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição frente e verso (exceto para candidato estrangeiro);

8.3.9. Carteira de Identidade Profissional do Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais/CRMMG (frente e verso);

8.3.9.1. Nos casos de transferência de estado, será aceito o protocolo da solicitação da transferência Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais/CRMMG, desde que contenha o número do Registro do Conselho Regional de Medicina do estado de origem.

8.3.9.2. Na ausência da Carteira de Identidade Profissional, será aceito o protocolo de requerimento da inscrição no Conselho Regional de Medicina no Estado de Minas Gerais.

8.3.9.3. No caso disposto nos itens 8.3.9.1 e 8.3.9.2, o Registro definitivo do Conselho Regional de Minas Gerais deverá ser apresentado no hospital em que o candidato for matriculado e na Pós-Graduação Ciências Médicas-MG, em até 15 (quinze) dias após o início do candidato no programa. Caso deixe de apresentá-lo no referido prazo, o candidato terá sua matrícula cancelada, sendo convocado para a vaga o candidato subsequente na ordem de classificação do processo seletivo.

8.3.10. Diploma de graduação (frente e verso) ou declaração de conclusão, caso não tenha o diploma, constando a data de início e término do curso, procedente de instituição de ensino autorizada pelo MEC (conforme modelo disponível em Anexo I, que deverá ser usado preferencialmente);



- 8.3.11.** Certificado do programa exigido como pré-requisito (frente e verso) ou declaração de conclusão, caso não tenha o certificado, constando a data de início e término do curso e carga horária total (conforme modelo disponível em Anexo II, que deverá ser usado preferencialmente);
- 8.3.12.** Para candidato estrangeiro ou candidato brasileiro formado em faculdade estrangeira, deverá ser entregue o diploma revalidado por Universidade pública brasileira (frente e verso), conforme legislação vigente. O candidato estrangeiro deverá, ainda, apresentar comprovação de proficiência em língua portuguesa e comprovação suplementar de visto temporário de estudante no país ou documento de autorização de residência.
- 8.3.13.** **Os candidatos matriculados** deverão comparecer no Núcleo de Ensino e Pesquisa (NEP) do Hospital Universitário Ciências Médicas (Rua Aimorés, nº 2.825 / 1º andar – Santo Agostinho – Belo Horizonte/MG), no período de **21/02/2022 a 25/02/2022**, no horário de 7h às 17h, para procedimentos de admissão junto ao Instituto de Olhos.

9. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 9.1.** O Edital encontra-se disponível no site residenciaeespecializacao.feluma.org.br.
- 9.2.** Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília-DF.
- 9.3.** O resultado final, constando o nome do candidato, será divulgado no site residenciaeespecializacao.feluma.org.br, em ordem de classificação, a partir das **16h** do dia **27/01/2022**.
- 9.4.** As disposições e instruções contidas no Formulário de Inscrição, nos e-mails enviados aos candidatos, no documento orientador para Avaliação Curricular, no Edital de Matrícula, no Portal do Candidato e no Protocolo Sanitário de Acesso e Permanência no Local da Entrevista do Processo Seletivo de Capacitação *Fellowship* 2022, constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.
- 9.5.** Em caso de dúvidas ou dificuldades no uso do Portal do Candidato, a Feluma Processos Seletivos oferecerá serviço de suporte por meio do e-mail processosseletivos@feluma.org.br e pelo telefone (31) 3248-7281, de segunda a sexta-feira, de 9h às 17h. Em caso de dúvidas que estejam relacionadas aos procedimentos de matrícula, a Pós-Graduação Ciências Médicas de Minas Gerais oferecerá serviço de atendimento aos candidatos de segunda a segunda a sexta-feira, de 8h30min às 16h30min, por meio do telefone (31) 3248-7281 ou pelo e-mail matricula.pgcm@feluma.org.br.
- 9.6.** Não serão fornecidas declarações de aprovação parcial no processo seletivo. Demais declarações/documentos poderão ser fornecidos mediante requerimento oficial do candidato, autorização da Feluma Processos Seletivos e pagamento da taxa de R\$30,00 (trinta reais).
- 9.7.** **Os programas de Capacitação *Fellowship* 2022 terão início no dia 01 de março de 2022.**
- 9.8.** Os candidatos deverão se informar, junto ao coordenador de serviço do Instituto de Olhos Ciências Médicas, o local, horário e as condições para a sua apresentação junto à instituição. O especializando que não se apresentar ao hospital no prazo informado ou se ausentar de suas atividades rotineiras, será considerado desistente, possibilitando a convocação de excedentes conforme Edital de Matrícula que será disponibilizado na página residenciaeespecializacao.feluma.org.br (item 8.1 deste Edital). Tal procedimento não eximirá o especializando de cumprir com suas obrigações contratuais.



- 9.9.** Será cancelada a matrícula do candidato que deixar de apresentar, no Instituto de Olhos Ciências Médicas-MG, o documento comprobatório do Registro profissional no CRM-MG, sendo convocado para a vaga o candidato subsequente na ordem de classificação do processo seletivo. O hospital definirá a data limite para essa apresentação.
- 9.10.** Não havendo o preenchimento das vagas no hospital, poderá ser realizado outro concurso de seleção a critério da Feluma Processos Seletivos e do Instituto de Olhos Ciências Médicas-MG.
- 9.11.** Não será assegurada a vaga ao candidato aprovado e matriculado neste processo seletivo que tenha sido incorporado ao Serviço Militar obrigatório no Brasil.
- 9.12.** Para avaliação final e emissão dos certificados de Capacitação *Fellowship* os candidatos deverão cursar, obrigatoriamente, as disciplinas complementares de Bioética, Bioestatística e Epidemiologia, e Metodologia Científica no Seminário de Integração oferecidas pela PGCM com o apoio do Instituto de Olhos Ciências Médicas-MG, bem como elaborar um TCC (Trabalho de Conclusão de Curso) para o programa do curso de Capacitação *Fellowship*, além da observância dos demais requisitos previstos nos programas dessa pós-graduação. Para mais informações, consulte o Manual do Aluno disponível no site cmmg.edu.br/manuais.
- 9.13.** Aos alunos certificados da Capacitação *Fellowship*, **não** será assegurada a inscrição nas provas de títulos e de pré-requisitos das respectivas especialidades a serem aplicadas pelo órgão competente.
- 9.14.** Não haverá vínculo empregatício entre a Pós-Graduação Ciências Médicas-MG, o Instituto de Olhos Ciências Médicas-MG e o médico especializando.
- 9.15.** O Curso de Capacitação *Fellowship* não deve ser confundido com a Residência Médica, que se processa através de normas expedidas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM-MEC).
- 9.16.** Os direitos dos candidatos assegurados pelo presente Edital prescrevem após 60 (sessenta) dias da data de início dos programas.
- 9.17.** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer retificações, adendos ou editais complementares do processo seletivo, para o ingresso na Capacitação *Fellowship* 2022, que vierem a ser publicados pela Feluma Processos Seletivos.
- 9.18.** Os casos omissos serão resolvidos pela Feluma Processos Seletivos que também será responsável pelos esclarecimentos de dúvidas e por fornecer informações complementares, caso necessário.

Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2021.

DocuSigned by:


Wagner Eduardo Ferreira
50EC05F80E4144E...

DR. WAGNER EDUARDO FERREIRA
Presidente da FELUMA



ESPAÇO RESERVADO PARA A LOGO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO / GRADUAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que (**NOME COMPLETO DO ALUNO**) nascido (a) em **XX/XX/XXXX**, natural da cidade de **XXXXXXXXXXXXXX**, portador (a) da Identidade **XXXXXXXXXXXX**, CPF **XXX.XXX.XXX-XX**, concluiu o curso de **XXXXXXXXXXXXXX**, reconhecido pela Portaria MEC nº XXX, publicada no DOU nº XXX, no período de **XX de XXXXX de XXXX** a **XX de XXXXXX de XXXX** nesta Faculdade, tendo colado grau no dia **XX de XXXXXXXX de XXXXX**.

Belo Horizonte, XX de XXXXX de 20XX.

Informar nome do Setor Responsável
Nome completo da Instituição de Ensino
Assinatura e Carimbo

Observação: Documento deverá ser emitido em papel timbrado da Instituição de Ensino.

ESPAÇO RESERVADO PARA A LOGO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO
ESPECIALIZAÇÃO / RESIDÊNCIA**

Declaramos para os devidos fins que **(NOME COMPLETO DO ALUNO)**, portador (a) da Identidade **XXXXXXXXXXXXXX**, CPF **XXX.XXX.XXX-XX**, concluiu a especialização/residência em **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, realizado no Hospital **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** no período de **XX de XXXXXX de XXXXXX a XX de XXXXXX de XXXX**, com carga horária total de **XXXXX** (nº por extenso) horas.

Belo Horizonte, XX de XXXXX de XXXX.

Informar nome do Setor Responsável
Nome completo do Hospital/Instituição de Ensino
Assinatura e Carimbo

Observação 1: Para o comprovante de Residência, o documento deve conter o número de credenciamento da especialidade no CNRM.

Observação 2: Documento deverá ser emitido em papel timbrado do hospital/Instituição de Ensino.